
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROTOCOLO: 201800044003438
INTERESSADO: CEPI Dom Bosco
ASSUNTO: Informação

DE: 11/09/2018

Parecer/Voto CEE/CEB N. 484/2018

1. Histórico

A **Escola Estadual Dom Bosco**, localizada na Avenida Pandiá Calógeras, N.77, Centro, Ipameri/GO, por meio de sua diretora, solicita deste Conselho a alteração do nome da unidade escolar de acordo com a Lei N. 19.687/2017.

Constam nos autos os seguintes documentos:

- ✓ Ofício de requerimento, fl. 02;
- ✓ Lei N° 19.687, de 22 de junho de 2017, fls. 03/12.

2. Análise

A **Escola Estadual Dom Bosco** obteve a autorização por meio da Resolução CEE/CEB N. 671, de 26 de setembro de 2014, com vigência de até 31 de dezembro de 2018. Portanto a unidade escolar solicita a alteração do nome, pois a Lei N° 19.687/2017 alterou o nome de “**Escola Estadual Dom Bosco**” para “**Centro de Ensino em Período Integral Dom Bosco**”.

3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Autorizar** a mudança de denominação da “**Escola Estadual Dom Bosco**” para “**Centro de Ensino em Período Integral Dom Bosco**”, localizada na Avenida Pandiá Calógeras, N.77, Centro, Ipameri/GO.

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

PROCOLO: 201800044003438
INTERESSADO: CEPI Dom Bosco
ASSUNTO: Informação

DE: 11/09/2018

- Manter a Resolução CEE/CEB N. 671, de 26 de setembro de 2014, que recredenciou a unidade escolar até 31 de dezembro de 2018.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 14 dias do mês de setembro de 2018.

Maria Ester Galvão de Carvalho
Presidente da Câmara de Educação Básica

14/09/2018
14/09/2018
14/09/2018